PROJETO DE LEI Nº 691/13

Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de postos de coleta de óleo usado no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica obrigada a criação de postos de coleta de óleo usado no Município de Salvador.

Art. 2° - Os recipientes para a coleta de óleo usados em automóveis deverão ser fixados em todos os postos de gasolina.

Parágrafo Único - São nos postos de gasolina que há mais descarte de óleo usado em automóveis.

Art. 3° - Os estabelecimentos que comercializam óleo de cozinha, especificamente mercados e supermercados, que possuem área destinada ao público acima de 50 (cinquenta) metros quadrados, ficam obrigados a manter em local visível e de fácil acesso, recipiente especial para o seu descarte.

Art. 4º - A desobediência ou a inobservância dos artigos anteriores sujeitará o infrator as seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, notificando o infrator para sanar a(s) irregularidade(s) no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, sob pena de multa;

II - não sanada a irregularidade, aplicar-se-á multa com valor regulamentado pelo setor competente da Prefeitura;

III - em caso de reincidência, a multa prevista no inciso anterior será aplicada em dobro;

IV - suspensão das atividades, até que se faça sanar a infração.

Art.5° - Fica a cargo do órgão municipal competente a fiscalização e aplicação das sanções cabíveis pela não observância da presente norma.

Art.6° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

O descarte correto do óleo usado é de grande importância, pois o óleo de cozinha usado e de automóvel, despejado pelo ralo de sua pia e em outros lugares incorretos, causa entupimento na rede de esgoto e polui nossos rios e mares.

Aquela pequena quantidade restante de uma fritura pode acabar indo para o ralo da pia, contribuindo para impactos indesejáveis ao meio ambiente, além de entupir as tubulações e prejudicar o sistema de tratamento de água e esgotos. Além disso, a reciclagem do óleo de cozinha usado está ligada também a outro tema atual: o aumento do percentual de biodiesel no diesel. Um dos destinos do produto reciclado é a produção de biodiesel. Segundo dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Combustível (ANP), em dezembro de 2012, o óleo de cozinha usado foi responsável por apenas 0,99% da produção de biodiesel no País. Ainda é muito pouco e as campanhas de conscientização e reciclagem do óleo usado podem ser justamente a porta que vai permitir uma maior representatividade desta matéria prima.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013
MARCELL MORAES